



Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2023.

Ofício C-nº 290/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 136/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 136/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 517.516,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 517.516,00 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023, que autoriza os Estados, Distrito Federal e Municípios a receberem recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada em saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSS/am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 136/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 517.516,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 517.516,00** (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITO ADICIONAL</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>		<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>				
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		05	R\$ 517.516,00
<b>(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				<b>R\$ 517.516,00</b>

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria n° 1.157, de 18 de agosto de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 517.516,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**Prefeito Municipal**





## Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 30/11/2023 - 11:22

Mês: Novembro/2023

Período: 30 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00

### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
30/11/2023	000001	CRED TED	517.516,00 C	517.516,00 C
30/11/2023	000001	CRED TED	100.000,00 C	617.516,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2023 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 1.157, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

#### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCI PROGF
AL	FELIZ DESERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FELIZ DESERTO	36000566552202300	45.854,00	22890002	45.854,00	10302!
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	36000500353202300	466.973,00	38390018 38390018	166.973,00 300.000,00	10302! 10302!
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000566145202300	300.000,00	41090008	300.000,00	10302!



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003600380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000503664202300	500.000,00	39090004	500.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000511207202300	1.600.000,00	39460002	1.600.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000514692202300	300.000,00	39090004	300.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000509024202300	1.000.000,00	40210001	1.000.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000509357202300	995.642,00	22950006	995.642,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000509369202300	600.000,00	30890003 30890003	100.000,00 500.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000566679202300	150.000,00	15680006	150.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000500426202300	4.000.000,00	39070003	4.000.000,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000510303202300	314.604,00	40360017 40360017	95.145,00 219.459,00
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	36000566180202300	250.000,00	37300005	250.000,00
SP	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504820202300	800.000,00	39090004	800.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518226202300	604.897,00	26150019	604.897,00
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566563202300	100.000,00	40350001	100.000,00
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000528703202300	325.841,00	27990014 27990014	125.841,00 200.000,00
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000515052202300	500.000,00	39460002	500.000,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000518413202300	517.516,00	30890003 30890003	252.619,00 264.897,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000504929202300	354.897,00	30880012	354.897,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000504932202300	5.000.000,00	33460001	5.000.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000504940202300	3.146.046,00	33460001	3.146.046,00
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	36000509417202300	500.000,00	39090004	500.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000509101202300	204.897,00	33460007	204.897,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000509105202300	128.923,00	33460007	128.923,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000509109202300	3.000.000,00	26150003	3.000.000,00
SP	IPERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499183202300	880.205,00	40210001	880.205,00
SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUA	36000509969202300	100.000,00	40210001	100.000,00



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003600380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.